

Nota Técnica nº 32/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.078580/2015-35

Em 21 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado de Goiás e determinação do valor da 3ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.002191/2013-51

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação do processo de certificação do 3º período do Progestão do estado de Goiás, referente ao exercício de 2014. Essa consolidação é composta por: i) certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão; ii) ratificação da aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; iii) apresentação da planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação.

2. O Contrato nº 113/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o órgão gestor de recursos hídricos de Goiás, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em dezembro de 2014, tendo em vista necessidade de alteração nos níveis de exigência de algumas variáveis estaduais do Quadro de Metas, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato.

3. Destaca-se que, conforme descrito na Nota Informativa nº 9/2015/COAPP/SAS (doc. nº 32241/2015), houve reestruturação administrativa no estado em 2015, tendo sido extinta a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e criada a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA. Não obstante tenha havido essa alteração, o CNPJ permaneceu o mesmo e os dados bancários relativos aos repasses para a Conta do Progestão também continuam os mesmos. Esclarecemos, entretanto, que em 2016 será providenciado um segundo aditamento para os devidos ajustes do contrato.

4. A tabela abaixo ilustra o cronograma das certificações, havendo um destaque para o período de que trata esta Nota. A partir deste período de certificação (3º Período), as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de cálculo do valor da parcela de repasse.

Tabela 1: Processo de certificação de metas

Período 1	Período 2		Período 3		Período 4		Período 5	
2013	2013	Peso	2014	Peso	2015	Peso	2016	Peso
Aprovação das metas pelo CERHi	Metas de cooperação federativa	100%	Metas de cooperação federativa	50%	Metas de cooperação federativa	50%	Metas de cooperação federativa	50%
			Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%
1ª Parcela repassada integralmente	2ª Parcela repassada integralmente (NT n.º 37/2014/SAG, doc. n.º 27875/2014)				-		-	

5. No Anexo I do referido Contrato está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Além do descrito no anexo do contrato, o detalhamento do processo de certificação para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação no Progestão constou em informes encaminhados pela ANA.

6. Em setembro de 2014, por meio do Informe nº 5, foram detalhados os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa, bem como solicitada a apresentação do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação (referente às metas estaduais) devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

7. Em novembro de 2014, foi enviado o Informe nº 7, com informações sobre o cumprimento da Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens.

8. Em janeiro de 2015, foi enviado o Informe nº 9, contendo orientações acerca do envio do Relatório Progestão 2014 e do Formulário de Autoavaliação a ser aprovado pelos respectivos conselhos estaduais.

9. Em fevereiro de 2015 foi enviado o Informe nº 11 com esclarecimentos sobre o número mínimo e as variáveis de atendimento obrigatório por tipologia de gestão a serem apresentados no Formulário de Autoavaliação.

10. Para certificação do 3º período, foram encaminhados o Ofício s/n, doc. nº 28283/2015, que encaminha o Relatório Progestão; o Ofício nº 2667/2015-GAB, doc. nº 77858/2015, que encaminha a Resolução nº 040/2015-CERHi acerca da aprovação das metas estaduais pelo Conselho; e o Ofício nº 2670/2015-GAB, doc. nº 077861, que solicita a liberação da parcela de 2014, referente ao 3º período.

Metas de cooperação federativa

11. Na Tabela 2, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Goiás. As peculiaridades e observações acerca de cada uma dessas metas constam das respectivas Notas Técnicas elaboradas pelas UORGs competentes da ANA.

Tabela 2. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Goiás pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (doc. nº 024833/2015)	Atendeu 2,28%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (doc. nº 020552/2015)	Atendeu 100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (doc. nº 023954/2015)	Atendeu 100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (doc. nº 024386/2015)	Atendeu 100%
	SOE	Nota Técnica nº 23/2015/COVEC (doc. nº 067112/2015) Nota Técnica nº 28/2015/COVEC (doc. nº 077651/2015)	Atendeu 85%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 33/2015/COSER/SRE (doc. nº 71775/2015)	Atendeu 100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Em relação à Meta 1.4, referente à certificação da produção dos boletins da Sala de Situação pela SOE, cabe esclarecer que, tendo conhecimento do resultado da certificação dessa meta, constante da Nota Técnica nº 23/2015/COVEC, a SRH/SECIMA solicitou a revisão da nota por meio do e-mail registrado sob o nº 77439/2015. A documentação apresentada foi encaminhada à SOE, por meio do documento nº 77541/2015. A reavaliação do cumprimento da meta resultou na elaboração da Nota

Técnica nº 28/2015/COVEC.

13. Quanto à Meta 1.5 registra-se que o estado de Goiás solicitou prorrogação de prazo para seu atendimento, tendo sido concedido até 31/10/2015 para tal. Após envio da documentação pertinente, encaminhada em 29/10 e em novembro de 2015, a COSER elabora a Nota Técnica nº 33/2015 e considera cumprida a meta em questão.

14. Observa-se, portanto, que foram atingidas parcialmente as Metas de Cooperação Federativa 1.1 e 1.4, relativas ao cadastro no CNARH e à produção de boletins diários da Sala de Situação, respectivamente.

Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual

15. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, estas foram aprovadas pelo Conselho Estadual por meio da Resolução nº 040/2015-CERHi. Cabe registrar que, de acordo com a documentação encaminhada à ANA, essa Resolução aprovou as metas estaduais referentes ao exercício de 2014 com base na planilha que resultou da 3ª Oficina de Planejamento e Acompanhamento do Progestão/GO, realizada em 5 de maio de 2015. Destaca-se desta forma, que não foi adotado o Formulário específico de Autoavaliação encaminhado por meio do Informe nº 9.

16. Verifica-se que o estado cumpriu todas as variáveis obrigatórias, atendeu o número mínimo de variáveis para cada um dos quatro grupos de metas e atingiu todos os níveis propostos para a tipologia B. Para algumas variáveis são apresentadas justificativas e observações pertinentes. Cabe registrar, entretanto, que a SECIMA foi devidamente alertada a apresentar na próxima certificação o Formulário específico de Autoavaliação, conforme modelo encaminhado pela COAPP/ANA. Este Formulário, a ser elaborado pela SRH/SECIMA, é que deverá ser objeto de apreciação pelo Conselho.

17. Cumpre ainda esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas três oficinas em Goiânia, duas em 2014 e uma em 2015. As referidas oficinas contaram com a participação de representantes da ANA e da SECIMA, restando como produto de cada uma delas uma planilha que compara as metas aprovadas e aquelas resultantes da autoavaliação realizada durante a oficina, sendo então possível identificar desafios e ações necessárias para o atingimento das metas.

Repasso de recursos e parcela referente ao 3º período de avaliação.

18. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 1,5 milhões, referente aos dois primeiros períodos do Contrato, tendo sido as duas primeiras parcelas repassadas integralmente. No entanto, tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SECIMA está apta a receber parcialmente a 3ª parcela do Contrato nº 113/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 671.085,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitenta e cinco reais)**

19. Conforme informado pelo estado, até dezembro de 2014 os recursos transferidos do Progestão ainda não haviam sido utilizados. Foram feitas consultas à ANA, à Procuradoria Geral do Estado e à Advocacia Setorial da SECIMA, no sentido de orientar e fundamentar a aplicação dos recursos nas ações necessárias ao fortalecimento e estruturação da gestão de recursos hídricos.

Conclusão e encaminhamentos

20. Em 11/12/2015 foi encaminhado o Despacho nº 43/2015/COAPP/SAS (doc. nº 075396/2015) solicitando as providências para o empenho da 3ª parcela do Progestão ao estado no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme SDO anexada ao processo.

21. Em resposta a SAF encaminha o Despacho nº 1330/2015/COEFI/COGEF/SAF (doc. nº 07 8120/2015), de 18/12/2015, acompanhado da Nota de Empenho nº 2015NE000702 para apostilamento do Contrato.

22. Diante do exposto e considerando encerrada a certificação do 3º período referente ao Contrato nº 113/ANA/2013, solicita-se o envio desta Nota Técnica ao estado de Goiás para ciência e o encaminhamento dos autos à SAF para o repasse de **R\$ 671.085,00** (seiscentos e setenta e um mil e oitenta e cinco reais), conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de

março de 2013.

23. Por oportuno, esclarecemos que nova SDO no valor acima foi devidamente anexada ao processo. Solicitamos assim, o cancelamento do saldo da reserva do crédito referente ao valor de R\$ 78.915,00 (setenta e oito mil, novecentos e quinze reais).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIANA RODRIGUES LIRIO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. Encaminhar ao estado de Goiás para ciência e à SAF para pagamento da 3ª parcela.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de
Recursos Hídricos

ANEXO I – Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:							
	Estado:	GO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,02	0,228	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,85	4,25	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos			1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão			1		
		II.1.9	Capacitação Setorial			1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais			1		
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	OBRIGATORIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional			1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1		
		II.2.5	Planos de Bacias			0		
		II.2.6	Enquadramento			1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão			1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 2	7		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			1		
		II.3.5	Sistema de Informações			1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			0		
	Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 2	5		
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		II.4.2	Fiscalização			1		
		II.4.3	Cobrança			1		
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			1		
		II.4.5	Infraestrutura Hídrica			1		
		II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos			1		
		II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			1		
II.4.8		Programas Indutores			1			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 1	8			
		Pprogestão (%)					89,478	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2014	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 671.085,00	
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P_{máx}: somatório do peso das metas (em %) P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								